



RESOLUÇÃO CONFAMED Nº 48, DE 12 DE JULHO DE 2024

TERMO DE COLABORAÇÃO PARA USO COMPARTILHADO DOS ESPAÇOS DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE (ESTES) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU) E DOS EQUIPAMENTOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA FACULDADE DE MEDICINA (FAMED) DA UFU.

Pelo presente termo, as Unidades Acadêmicas ESTES e FAMED, da Universidade Federal de Uberlândia, estabelecem as seguintes cláusulas para regulamentar o uso compartilhado dos espaços da ESTES e dos equipamentos adquiridos pelo Curso de Graduação em Medicina da FAMED:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Colaboração a mútua colaboração entre as partes, visando à utilização de espaços físicos da ESTES e equipamentos da FAMED, para atender às necessidades do Curso de Graduação em Medicina e Cursos Técnicos da ESTES contribuindo para a formação em ciências biomédicas, básicas e aplicadas, e promovendo a integração entre a Unidade Acadêmica, FAMED e a Unidade Especial de Ensino, ESTES.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ESPAÇOS FÍSICOS

2.1. Os espaços físicos compartilhados são os seguintes:

2.1.1. Laboratório de Análises Clínicas 01, bloco 4K, salas 105 e 107, com aproximadamente 87,8 m² e capacidade para 20 estudantes cada; e

2.1.2. Laboratório de Análises Clínicas 02, bloco 4K sala 201, com 72,09 m² e capacidade para 20 estudantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EQUIPAMENTOS

3.1. Os equipamentos compartilhados são os seguintes:

Patrimônio	Descrição Simplificada do Equipamento/MARCA/Modelo
717086	Agitador magnético com aquecimento/EVEN
717087	Agitador magnético com aquecimento/EVEN
717088	Agitador magnético com aquecimento/EVEN
717089	Agitador magnético com aquecimento/EVEN
725601	Agitador Orbital/IKA/MS3 digital
729631	Agitador vórtex/LOCCUS/Flexvórtex
729633	Agitador vórtex/LOCCUS/Flexvórtex
729632	Agitador vórtex/LOCCUS/Flexvórtex
729634	Agitador vórtex/LOCCUS/Flexvórtex
716023	Aparelho de purificação de água por Osmose Reversa/AQUA/Ro-100G DO2
726149	Autoclave vertical 75 litros/DIGITALE
717932	Balança Analítica 0,0001 Grama - 220g/Bioscale/Modelo
717933	Balança Analítica 0,0001 Grama - 220g/Bioscale/Modelo
725713	Banho Maria 10 litros/NOVA INSTRUMENT/ MI 1229
731799	Cabine de Segurança Biológica classe IIA2/BIOBASE/BBC-86 11228
726169	Cabine de Segurança Biológica classe IIA2/ESCO
729630	Cabine para PCR/LOCCUS/DNA Flowstation LFS01
716786	Capela para exaustão de gases completa com exaustor
732044	Centrífuga com refrigeração (vários rotores) /EPPENDORF/ 5428000414
732046	Centrífuga de bancada (vários rotores) /EPPENDORF/ 5702000329
716022	Chuveiro e Lava Olhos de Emergência/WEA/1900
732047	Kit de Micropipetas (2-20, 20-200 e 100-1000µL) com cx. de ponteiros EPPENDORF
732050	Kit de Micropipetas (2-20, 20-200 e 100-1000µL) com cx. de ponteiros EPPENDORF
732049	Kit de Micropipetas (2-20, 20-200 e 100-1000µL) com cx. de ponteiros EPPENDORF
732048	Kit de Micropipetas (2-20, 20-200 e 100-1000µL) com cx. de ponteiros EPPENDORF
726170	Cuba de Eletroforese horizontal/THERMO SCIENTIFIC/ OWL D3-14
717073	Espectrofotômetro Completo UV/GEHAKA/UV380V
717074	Espectrofotômetro Completo UV/GEHAKA/UV380V
726378	Estufa Bacteriológica Digital 100 litros/SOLAB
717061	Estufa de secagem e esterilização 480 litros/SOLAB/SOLBSL100-480
726377	Estufa de secagem e esterilização 42 litros/SOLAB
716504	Fonte de Eletroforese 0-300V/LOCCUS
716505	Fonte de Eletroforese 0-300V/LOCCUS
728959	Incubadora BOD 323 litros/LIMATEC/LT 320T
732045	Incubadora CO ₂ de 170 litros/EPPENDORF/CO17301001
726515	Incubadora CO ₂ de 170 litros/EPPENDORF/Galaxy® 170R (4 portas individuais)
715882	Lavadora de pipetas/GENNAPLASTICS
717892	Leitora de microplacas e tiras Polaris/CELER
729684	Microondas 23 litros/LG
729685	Microondas 23 litros/LG
725891	Microscópio Invertido Trinocular com sistema de captação de imagens/NIKON
718502	Phmetro de Bancada Digital/EVEN/IONLAB PHB 500
718503	Phmetro de Bancada Digital/EVEN/IONLAB PHB 500
718504	Phmetro de Bancada Digital/EVEN/IONLAB PHB 500
718505	Phmetro de Bancada Digital/EVEN/IONLAB PHB 500
718506	Phmetro de Bancada Digital/EVEN/IONLAB PHB 500
727921	Refratômetro manual portátil para urina/GT TECHNOLOGY/GT RUPs
727922	Refratômetro manual portátil para urina/GT TECHNOLOGY/GT RUPs
725018	Refrigerador FrostFree Duplex/CONSUL/CRM38
725017	Refrigerador FrostFree Duplex/CONSUL/CRM38
716502	Sistema de Eletroforese Completo com cuba vertical/LOCCUS/Vert I-10 e West-10
716503	Sistema de Eletroforese Completo com cuba vertical/LOCCUS/Vert I-10 e West-10
726514	Termociclador Gradiente/EPPENDORF/Nexus II
725138	Transiluminador UVB/LOCCUS/ LTB 20x20 STi
725818	Ultrafreezer 368 litros -86C/INDREAL/ IULT 335D/368

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS OBJETIVOS DO LABORATÓRIO COMPARTILHADO

4.1. O espaço atenderá o Curso Técnico em Análises Clínicas, ofertado pela ESTES, e o Curso de Graduação em Medicina da FAMED;

4.2. O espaço será prioritariamente utilizado para a oferta de atividades práticas integradas das áreas de Biologia Celular e Molecular, Histologia, Embriologia, Bioquímica, Biofísica, Genética, Fisiologia, Imunologia, Parasitologia, Microbiologia, Farmacologia, Fisiopatologia e Patologia Clínica, para turmas de até 20 estudantes, com foco no ensino. Atividades de extensão e pesquisa serão permitidas desde que não conflitem com as atividades de ensino, tenham financiamento próprio e autorização dos coordenadores do laboratório.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO

5.1. Os espaços e equipamentos serão utilizados, prioritariamente, nos dias e horários abaixo:

Dias/Horários	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
07:30 - 11:30	Medicina FAMED	Medicina FAMED	Medicina FAMED	Medicina FAMED	Medicina FAMED
13:10 - 16:50	ESTES	ESTES	Medicina FAMED	Medicina FAMED	Medicina FAMED
16:50 - 22:30	ESTES	ESTES	ESTES	ESTES	ESTES

5.2. A realização de atividades em horários excepcionais, que possam conflitar com as atividades descritas acima, deverá ser acordada previamente entre as partes envolvidas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

6.1. Cabe à ESTES disponibilizar os espaços físicos mencionados neste termo e assegurar a manutenção preventiva e corretiva de acordo com as normas e padrões de segurança e qualidade necessários para seu correto funcionamento. A FAMED será responsável por arcar com 50% dos custos de manutenção.

6.2. Cabe ao curso de Graduação em Medicina da FAMED disponibilizar os equipamentos listados na Cláusula Terceira deste termo, e a FAMED assegurar a manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos, em conformidade com as normas e padrões de segurança e qualidade necessários para seu correto funcionamento. A ESTES será responsável por arcar com 50% dos custos de manutenção.

6.3. A responsabilidade pelos custos decorrentes da má utilização dos espaços e equipamentos por parte dos alunos ou de terceiros não autorizados será da Unidade de origem das partes envolvidas.

6.4. Cabe às unidades, por meio de seus respectivos representantes legais, garantir o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis ao uso dos espaços e equipamentos objeto deste termo, em especial quanto à segurança e ao uso adequado dos mesmos.

6.5. Cada unidade acadêmica será responsável por fornecer os insumos e o suporte técnico necessários para a manutenção de suas atividades práticas. As unidades acadêmicas nomearão os coordenadores acadêmicos do laboratório compartilhado, sendo um representante da ESTES e outro da FAMED.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

7.1. O presente termo de colaboração terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

7.2. O presente termo poderá ser rescindido caso as cláusulas do contrato não sejam respeitadas ou, a qualquer momento, mediante acordo por escrito entre as partes, com um semestre letivo de antecedência.

7.3. A rescisão deste termo não prejudicará a conclusão das atividades já em andamento, que deverão ser cumpridas nos termos do presente termo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente instrumento deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, a cargo na UNIVERSIDADE, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.8666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O acordo regido por este termo de colaboração atende parcialmente às demandas do Curso de Graduação em Medicina, as quais só serão completamente satisfeitas com a construção do Laboratório de Biointeração, com capacidade para atender a duas turmas de 30 alunos cada. Por esse motivo, a FAMED declara a necessidade de dar continuidade à construção do Laboratório de Biointeração para atender plenamente às necessidades do Curso de Graduação em Medicina.

9.2. As partes acordam que, durante a vigência deste termo, as ações e atividades desenvolvidas no âmbito do objeto deste instrumento serão acompanhadas e avaliadas pelos seus respectivos representantes legais, de forma a garantir o adequado cumprimento das obrigações assumidas.

9.3. E assim, por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, as partes assinam o presente termo de colaboração.

Uberlândia, 22 de julho de 2024.

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI
Diretor Substituto da Faculdade de Medicina
Portaria de Pessoal UFU Nº 3745/2021

LUIZ CARLOS GEBRIM DE PAULA COSTA
Diretor da Escola Técnica de Saúde
Portaria de Pessoa UFU Nº 3930/2021



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Antônio Raimondi, Presidente**, em 22/07/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS GEBRIM DE PAULA COSTA, Usuário Externo**, em 25/07/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5546940** e o código CRC **24AB89B1**.

Referência: Processo nº 23117.092139/2022-83

SEI nº 5546940